



UEPB

PROEAD

**PRÓ-REITORA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA**

JOÃO BATISTA TRUTA

**OS PROGRAMAS SOCIAIS SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS:
controle e fiscalização do programa de proteção social Bolsa Família na cidade de
Barra de São Miguel - PB**

Campina Grande - PB

2021

JOÃO BATISTA TRUTA

**OS PROGRAMAS SOCIAIS SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS:
controle e fiscalização do programa de proteção social Bolsa Família na cidade de
Barra de São Miguel - PB**

Artigo apresentado por João Batista Truta, ao Curso Tecnólogo em Gestão Pública PROEAD- Pró-reitora de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, da Universidade Estadual da Paraíba-PB, como parte dos requisitos necessários à obtenção do Título de Graduada.

Área de concentração: Gestão Pública e Programas Sociais.

Orientadora: Profa. Esp. Paoline Levy P. Almeida.

**Campina Grande – PB
2021**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

T874p Truta, Joao Batista.

Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos [manuscrito] : controle e fiscalização do programa de proteção social Bolsa Família na cidade de Barra de São Miguel – PB / Joao Batista Truta. - 2021.

35 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação EAD em Gestão Pública - Tecnológico) - Universidade Estadual da Paraíba, EAD - Campina Grande , 2021.

"Orientação : Profa. Esp. Paoline Levy Pereira Almeida , Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação à Distância."

1. Políticas Públicas. 2. Políticas Sociais. 3. Programa Bolsa Família. I. Título

21. ed. CDD 320.6

JOÃO BATISTA TRUTA

**OS PROGRAMAS SOCIAIS SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS:
controle e fiscalização do programa de proteção social Bolsa Família na cidade de
Barra de São Miguel – PB**

Artigo apresentado por João Batista Truta, ao Curso Tecnólogo em Gestão Pública PROEAD- Pró-reitora de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância, da Universidade Estadual da Paraíba-PB, como parte dos requisitos necessários à obtenção do Título de Graduada.


Área de concentração: Gestão Pública e Programas Sociais.

Aprovada em: 08 / 04 / 2021.

BANCA EXAMINADORA:



Profa. Esp. Paoline Levy Pereira Almeida
Orientadora



Suelga Freire do Monte Santos
ADMINISTRADORA
CRA-PB/1-2940

Profa. Dra. Freire do Monte Santos
Membro Titular



Julio Cesar Justino
ADMINISTRADOR
CRA-PB/2-5253

Prof. Esp. Júlio Cesar Justino de Assis
Membro Titular

AGRADECIMENTOS

A Deus, pelo dom da vida.

A Professora Orientadora, Esp. Paoline Levy P. Almeida, pela parceria durante a Orientação Acadêmica.

A Dyala Limeira Vilar, José Batista Filho e Emília Chrislanne Oliveira Comes pelo apoio durante o curso.

Aos demais amigos e conterrâneos do Curso, Heliane do Nascimento Diniz, Miguel Arcanjo

A minha esposa Silmara Truta e meu filho João Gabriel pela força durante o curso.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1	Políticas Públicas o que são?	10
2.2	Políticas Públicas x Política de Assistência Social	11
2.3	Benefícios Sociais e a sua importância	13
2.4	O Programa Bolsa Família (PBF) e suas condicionalidades	14
2.5	O Cadastro Único (CadÚnico) como componente do Programa Bolsa Família	15
2.6	A Fiscalização do Programa Bolsa Família (PBF)	18
2.7	O controle social do Programa Bolsa Família	19
3	METODOLOGIA DA PESQUISA	25
4	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS	26
4.1	Conhecendo programa de proteção social Bolsa Família na cidade de Barra de São Miguel – PB	26
4.2	A gestão do programa	27
4.3	Processo de controle do programa	29
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
	REFERÊNCIAS	32
	APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	34

**OS PROGRAMAS SOCIAIS SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS:
controle e fiscalização do programa de proteção social Bolsa Família na cidade de
Barra de São Miguel – PB**

**SOCIAL PROGRAMS FROM THE PERSPECTIVE OF HUMAN RIGHTS:
control and inspection of the Bolsa Família social protection program in the city of
Barra de São Miguel - PB**

João Batista Truta

RESUMO

O Bolsa Família se tornou um dos principais programas dentro das políticas públicas que combate à vulnerabilidade no Brasil, pois tornou-se um dos principais instrumentos de luta contra à fome e a garantia do direito humano à alimentação no Brasil. Deve ser provido por órgãos ou instituições nos municípios com determinações de responsabilidades transparentes e bem definidas. Sendo assim, essa pesquisa tem como objetivo analisar a gestão (fiscalização) do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Barra de São Miguel-PB. Foi utilizado uma pesquisa exploratória e bibliográfica, onde busca-se descrever rapidamente nesse resumo narrativo e indicativo (descritivo). Para a coleta de dados adotou-se a entrevista com profissionais do Programa do município em estudo, além das consultas bibliográficas. Após a coleta, os dados foram tratados qualitativamente. Percebe-se que o município de Barra de São Miguel na área da Assistência Social, trabalha suas políticas Públicas Sociais para assegurar os bons resultados. No mês de fevereiro de 2021, foram transferidos R\$ 304.173,00 às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de R\$ 235,25 por família. Portanto, o município de Barra de São Miguel-PB, procura sempre trabalhar em prol de uma melhor qualidade de vida de sua comunidade.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Políticas Sociais. Programa Bolsa Família.

ABSTRACT

Bolsa Família has become one of the main programs within public policies that combat vulnerability in Brazil, as it has become one of the main instruments to fight hunger and guarantee the human right to food in Brazil. It must be provided by bodies or institutions in the municipalities with clear and well-defined responsibilities. Therefore, this research aims to analyze the management (inspection) of the Bolsa Família Program (PBF) in the municipality of Barra de São Miguel-PB. An exploratory and bibliographic research was used, where we will briefly describe in this narrative and indicative (descriptive) summary. For data collection, interviews with professionals from the program of the municipality under study were adopted, in addition to bibliographic consultations. After collection, the data were treated qualitatively. It is noticed that the municipality of Barra

de São Miguel in the area of Social Assistance, works its Public Social policies to ensure the good results. In February 2021, R \$ 304,173.00 was transferred to Program families in their municipality, and the average benefit transferred was R \$ 235.25 per family. Therefore, the municipality of Barra de São Miguel-PB, always seeks to work towards a better quality of life for its community.

Keywords: Public Policies. Social politics. Bolsa Família Program.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF) é uma política pública que tem como objetivo assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a conquista da cidadania pela população mais vulnerável à fome.

O Programa possui três eixos principais: transferência de renda, condicionalidades e programas complementares. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a transferência de renda busca promover o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e os programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

O critério de seleção para participação no PBF é baseado na renda familiar por pessoa e na distribuição do benefício por todo o país. O Bolsa Família seleciona as famílias com base nas informações inseridas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais. A seleção das pessoas cadastradas é feita por um processo automatizado e o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no Programa.

A proposta das condicionalidades é de que as famílias beneficiárias assumam compromissos para ampliar o acesso a seus direitos sociais básicos. Nesse sentido, o caráter da condicionalidade não é punitivo, mas sim de ampliar as oportunidades de exercício da cidadania por parte dos beneficiários.

Portanto, a estratégia é tentar auxiliar essas famílias a reverterem a situação de não cumprimento das condicionalidades. Esgotadas as chances de reversão dessa situação a família pode ter o benefício bloqueado, suspenso ou cancelado.

O município de Barra de São Miguel no Estado da Paraíba, está localizado na Região Geográfica Imediata de Campina Grande. Sua população é estimada em 5.865 habitantes e área territorial de 595 km². Distanto 175 km da capital João Pessoa. Seus municípios limítrofes são: Cabaceiras (norte); Boqueirão e Riacho de Santo Antônio (leste); estado de Pernambuco (sul); Caraúbas e São Domingos do Cariri (oeste).

O distrito foi criado com a denominação de Barra de São Miguel, pela lei municipal nº 2, de 6 de maio de 1866, subordinado ao município de Cabaceiras. Pela lei estadual nº 166, de 10 de julho de 1900, Barra de São Miguel passou a ser sede do município de Cabaceiras. Tal condição foi alterada em 1907, retornando a sede do município para Cabaceiras. Em 1938, o distrito passou a denominar-se São Miguel. Em 1943, nova denominação é adotada: Potira. O distrito foi elevado à categoria de município com a denominação de Barra de São Miguel, pela lei estadual nº 2623, de 14 de dezembro de 1961, desmembrado de Cabaceiras. A instalação do município deu-se em 8 de abril de 1962.

Como todo município Brasileiro, Barra de São Miguel-PB também exerce suas Políticas Públicas Sociais. O presente artigo abordará o Programa Bolsa Família (PBF), onde correspondem a ações e programas de combate à pobreza e à desigualdade social.

Diante do exposto questiona-se: Como se realiza na prática a gestão e controle do Programa Bolsa Família?

Logo, o objetivo deste trabalho é analisar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Barra de São Miguel-PB. Assim, busca-se: identificar como está caracterizado o programa no município em estudo; descrever como é feita a gestão do programa; e, por fim, analisar como é realizado o controle e fiscalização do programa.

A realização deste trabalho justifica-se por destacar a importância da política pública de fomento a Assistência Social e a relação da mesma com o intuito de melhorar a vida de cidadãos que vivem em vulnerabilidade, ou seja, dando uma melhor qualidade de vida as mesmas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Políticas Públicas o que são?

Atualmente, com a democracia, as responsabilidades dos representantes populares se diversificaram. É comum dizer que sua função é promover o bem-estar da sociedade, onde está relacionado a ações bem desenvolvidas e à sua execução em várias áreas, ou seja, deve-se contemplar a qualidade de vida como um todo. E para atingir resultados satisfatórios, os governos (federal, estaduais ou municipais) se utilizam das políticas públicas.

Políticas públicas correspondem a ações e programas que são desenvolvidos para garantir e colocar em prática direitos previstos na Constituição Federal e em outras leis. São medidas e programas criados pelos governos dedicados a garantir o bem-estar da população. Daí a importância de se buscar fazer, sempre, o melhor.

No contexto brasileiro, em se tratando de políticas públicas, em meados do ano de 1930, surgiram as primeiras atividades sistemáticas no que tange a mobilização de conhecimento de base científica para servir de subsídio para a formulação de políticas públicas no Brasil, através da implantação do Estado Nacional.

Podemos afirmar que o planejamento, a criação e a execução dessas políticas são feitos em conjunto com os três Poderes que formam o Estado: Legislativo, Executivo e Judiciário. O Poder Legislativo ou o Executivo propõem políticas públicas. O Legislativo cria as leis e o Executivo é o responsável pelo planejamento de ação e pela aplicação da medida. Já o Judiciário faz o controle da lei criada e confirma se ela é adequada para cumprir o objetivo.

Sendo assim, enfatizamos a grande importância da participação social e do controle social. Tanto a participação quanto o controle social são direitos de todos garantidos na Constituição Federal, porém, apesar de estarem relacionadas, são coisas diferentes. A partir da participação social nas políticas públicas, os cidadãos são ouvidos no processo de tomada de decisão dos governantes, contribuindo para que essas políticas atendam ao interesse público. Já a partir do controle social, os cidadãos podem fiscalizar a ação do Estado, exigindo que o governo preste contas sobre o uso dos recursos públicos. A população verifica, assim, se o poder público está, de fato, atendendo às demandas da sociedade. Então, a participação social visa o diálogo entre a sociedade e o governo no processo decisório das políticas públicas, e o controle social permite que a sociedade fiscalize as ações do governo.

Portanto, afirmamos que as políticas públicas são importantes instrumentos de garantia do bem-estar social, onde buscam trazer melhorias e qualidade de vida para as pessoas, gerando uma transformação social.

2.2 Políticas Públicas x Política de Assistência Social

As políticas públicas são criações de projetos sociais ou ações promovidas pelo Estado em parceria com a sociedade, que buscam trazer melhorias e qualidade de

vida para as pessoas. Elas estão diretamente associadas às questões políticas e governamentais que mediam a relação entre Estado e sociedade.

De modo geral, são atravessadas pelos campos da Economia, Administração, do Direito e das Ciências Sociais. Elas se traduzem em políticas econômicas, políticas externas (relações exteriores), políticas administrativas e tantas outras com referência nas ações do Estado. Invariavelmente, as políticas públicas que mais se aproximam da vida cotidiana são as políticas sociais comumente organizadas em políticas públicas setoriais (como por exemplo, assistência social, saúde, educação, saneamento básico, transporte, segurança etc.).

Nesse contexto, podemos afirmar que várias são as áreas que se constituem de políticas públicas garantindo a qualidade de vida das pessoas. As políticas públicas de assistência social, por exemplo, atuam diretamente na garantia de projetos que buscam atender quem necessita.

A política de assistência social é uma das políticas públicas que foi concebida recentemente pelo Estado e sociedade brasileira para a garantia da proteção social para quem dela necessitar. Ela atua com a população em situação de vulnerabilidade ou risco social, propondo melhor qualidade de vida dos usuários. Sua função é de prover à vida, reduzir danos, monitorar populações em risco e prevenir agravos a vida em face das situações de vulnerabilidade.

No Brasil, a Política de Assistência Social faz parte de um Sistema de Proteção Social amplo, denominado Seguridade Social. O SUAS (Sistema Único de Assistência Social) tem por lógica a gestão das ações na área da assistência social, organizada de forma descentralizada e participativa.

Um dos programas sociais oferecidos pelo Estado dentro das Políticas Públicas é o Bolsa Família. O Programa Bolsa Família, é o maior e mais ambicioso programa na história brasileira, que nasce para enfrentar os desafios no combate à fome e a miséria, promover e emancipar as famílias que se encontram em condições de pobreza ou extrema pobreza no Brasil.

Por fim, o Programa Bolsa Família foi criado pelo Governo Federal para dar apoio às famílias pobres na garantia do direito à alimentação, saúde e educação. Consiste na

transferência de renda mensal do Governo Federal às famílias cadastradas que se encontram dentro dos critérios de inclusão.

2.3 Benefícios Sociais e a sua importância

Existem alguns benefícios sociais que são oferecidos às famílias brasileiras de baixa renda para melhorar a qualidade de vida desses cidadãos. Por exemplo, o auxílio emergencial que foi criado para ajudar trabalhadores desempregados, autônomos e microempreendedores individuais que perderam a renda durante a pandemia de coronavírus no ano de 2020. Já outros programas sociais são fixos, mas cada um possui critérios específicos para recebimento.

Nesta ocasião, aqui estão alguns benefícios sociais federais, entre eles fixos e emergenciais: FGTS Emergencial; Tarifa Social de Energia Elétrica; Benefício de Prestação Continuada (BPC); Carteira do Idoso; Benefício Emergencial; Programa Brasil Carinhoso; Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); Telefone Popular; Bolsa Verde e Bolsa Família.

O Bolsa Família como um dos mais importantes programas sociais brasileiros, ele visa a melhoria na qualidade de vida de seus beneficiários, tirando os mesmo da vulnerabilidade.

O programa foi criado no governo Lula (PT) e tem como objetivo transferir renda direta para famílias com renda mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 por pessoa. De acordo com o site da Caixa, podem receber o Bolsa Família apenas as configurações que possuam gestantes ou dependentes entre 0 e 17 anos.

O benefício social concede em torno de R\$ 200 e atende cerca de 14 milhões de núcleos familiares em situação de vulnerabilidade. Os objetivos são:

- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- Combater a pobreza e outras formas de privação das famílias;
- Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial: saúde, educação, segurança alimentar e assistência social.

Há um plano do governo Bolsonaro para unir o Bolsa Família a outros benefícios, criando um novo programa social unificado sob o nome de Renda Brasil.

Assim sendo, compreende-se que uma gestão eficaz dos benefícios sociais tem reflexos positivos, não só ligado a retorno financeiro, mas uma série de fatores positivos ligado ao capital humano.

2.4 O Programa Bolsa Família (PBF) e suas condicionalidades

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais. O Programa Bolsa Família (PBF), faz parte desse tripé na perspectiva da garantia de direitos em defesa da cidadania no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Programa Bolsa Família, foi criado pela medida provisória nº 132, de 20 de outubro de 2003, transformada na Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, e regulamentado pelo Decreto no 5.209, de 17 de setembro de 2004, é o principal programa de transferência de renda do Governo Federal.

Sendo assim, o Programa Bolsa Família é uma transferência de renda destinada às famílias em situação de pobreza, que associa à transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos como: saúde, alimentação, educação e assistência social. Busca promover a inclusão social, contribuindo para a emancipação das famílias beneficiárias, construindo meios e condições para que elas possam sair da situação de vulnerabilidade em que se encontram.

O ponto positivo é que é um programa de distribuição de renda que exige a contrapartida: as crianças da família devem estar na escola. Promove a redução da miséria e garante a escolarização das crianças. O ponto negativo é que o programa não tem prazo definido, o que provoca uma acomodação do beneficiário.

A participação social e o controle social no âmbito do Programa Bolsa Família assim como do Cadastro Único estão previstos na legislação e, atualmente, fazem parte das atribuições dos Conselhos de Assistência Social (CAS).

Em alguns municípios, ainda existem Instâncias de Controle Social específicas para o programa. É importante que os Conselhos ou as Instâncias estimulem a participação de beneficiários (as) nas discussões referentes ao Bolsa Família e ao Cadastro Único.

Já as condicionalidades são os compromissos assumidos pelas famílias e pelo poder público nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para continuidade no recebimento dos benefícios do Bolsa Família.

Nesse sentido, as condicionalidades representam resultados alcançados e que ainda serão, na medida em que estabelecem ações para a melhoria da qualidade de vida das famílias assistidas pelo Programa.

Visam certificar o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas. Representam o acesso a direitos que, a médio e longo prazos, aumentam a autonomia das famílias, na perspectiva da inclusão social. Elas também ampliam as condições para o aumento nas oportunidades de geração de renda das famílias. As famílias que estiverem inadimplentes com relação ao cumprimento das condicionalidades estão sujeitas a uma série de sanções, que vão desde o bloqueio do benefício por 30 dias até o seu cancelamento.

As condicionalidades certificam o compromisso e a responsabilidade das famílias atendidas, com isso, para os idealizadores do Bolsa Família, a exigência de condicionalidades constituiria uma forma de ampliar o exercício do direito à saúde e à educação, ainda incompletos entre nós. Entretanto, é preciso reconhecer que o alcance de tal objetivo exige a implementação de mecanismos consistentes de acompanhamento social das famílias beneficiárias no sentido de reverter tal exigência em real oportunidade de inserção social.

Por fim, podemos afirmar que o Programa Bolsa Família faz parte das Políticas Sociais, onde tais Políticas constituem um subconjunto das políticas públicas relacionado a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado e se relacionam à distribuição de benefícios sociais para reduzir as desigualdades estruturais decorrentes da trajetória do desenvolvimento socioeconômico, usualmente nas áreas de educação, saúde, previdência, habitação, saneamento etc., e executadas sob a responsabilidade do Estado.

2.5 O Cadastro Único (CadÚnico) como componente do Programa Bolsa Família

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, entendidas como aquelas com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou três

salários mínimos de renda total. Com essas informações, o governo pode implementar políticas para melhorar a vida dessas famílias. É a partir do Cadastro Único que o Programa Bolsa Família seleciona as famílias que serão atendidas e o município é o responsável pelo cadastramento das mesmas.

Podemos afirmar que o Cadastro Único é uma importante ferramenta de gestão, além de registrar as informações das famílias, ele permite a geração de relatórios para o acompanhamento da base de dados local e para a identificação de famílias e pessoas prioritárias para atendimento por políticas públicas.

Uma das condições para a inclusão no PBF é a família estar inscrita no Cadastro Único. As informações do Cadastro Único podem ser utilizadas pelo Governo Federal, estadual e municipal, não apenas para concessão de benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), mas também para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para famílias pobres em ações nas áreas de educação, habitação, saneamento, capacitação profissional e geração de trabalho e renda, entre outras. O formulário de cadastramento contém informações sobre:

- a) identificação e características do domicílio;
- b) identificação, características e documentação de cada membro da família; e
- c) escolaridade, participação no mercado de trabalho e rendimento das pessoas que compõem a família.

Os dados cadastrados têm validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização do cadastro. Mas além de ser obrigatória a atualização do cadastro a cada dois anos, a família deve atualizar seus dados sempre que houver alguma alteração de suas informações pessoais.

Ao ser cadastrada, cada pessoa da família recebe um Número de Identificação Social (NIS). O cadastramento, porém, não garante que a família seja incluída nos programas sociais de transferência de renda. Para isso, é necessário que a família atenda aos critérios de seleção de cada programa.

O processo de inclusão das famílias no Cadastro Único deve ser preferencialmente realizado por meio de visita familiar. O cadastramento por visita domiciliar é mais indicado porque permite verificar as reais condições de vida das famílias, bem como suas

necessidades sociais. A inscrição de famílias no Cadastro Único também poderá ser feita de outras formas, como:

a) em postos fixos de atendimento, com infraestrutura mínima adequada ao atendimento de todos, inclusive o preferencial para gestantes, idosos e pessoas com deficiência; e

b) em postos itinerantes, para atendimento de demandas pontuais ou quando há dificuldade de deslocamento por parte das famílias.

É de fundamental importância que os municípios mantenham a população informada sobre as datas, locais, períodos em que serão realizados o cadastramento e a atualização das informações cadastrais, bem como a relação de documentos necessários.

Para que o Cadastro Único se torne uma ferramenta de diagnóstico da situação social e econômica das famílias mais vulneráveis e que o Programa Bolsa Família chegue a quem mais precisa, faz-se importante que o município priorize o cadastramento das comunidades mais isoladas, especialmente as comunidades indígenas e quilombolas.

No que se refere a documentação, o cadastramento pode ser feito com qualquer documento de identificação civil (registro de nascimento, carteira de identidade, CPF ou título de eleitor). No caso de membros de comunidades indígenas, a certidão administrativa da Funai é aceita como documento de identificação.

Como muitas pessoas dessas comunidades não possuem qualquer documento de identificação, recomenda-se que o município articule ações específicas com os órgãos locais, responsáveis pela emissão de documentos e, se necessário, solicite apoio à coordenação estadual do PBF para atender as demandas das famílias quilombolas e indígenas, entre outras.

Todos os dados dos formulários de cadastramento são digitados pela gestão municipal do PBF. Os cadastros são processados pelo Agente Operador do Cadastro Único, a CAIXA, que é responsável pelo sistema.

Por fim, asseguramos que o Cadastro Único para Programas Sociais é uma base de dados nacional com informações das famílias, ou seja, é a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda.

2.6 A Fiscalização do Programa Bolsa Família (PBF)

O Programa Bolsa Família (PBF) transfere anualmente cerca de 12 bilhões de reais às famílias brasileiras, com o objetivo de promover o alívio imediato da pobreza e criar condições para a superação da vulnerabilidade social, de forma sustentável. Para garantir o cumprimento desses objetivos, uma das premissas da gestão do Programa é a implementação de um sistema de fiscalização, com vistas a promover efetividade e a transparência, garantindo que os recursos cheguem às famílias que atendem aos critérios de elegibilidade do Programa.

A fiscalização da gestão do PBF e do Cadastro Único é realizada pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS), Rede Pública de Fiscalização, Controladoria Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministérios Público Federal e Estadual. Esse processo conta ainda com a parceria das gestões municipais e estaduais do PBF e das Instâncias de Controle Social (ICS).

Cabe à Senarc, por meio da Coordenação Geral de Fiscalização (CGF), a apuração de denúncias relacionadas à execução do PBF e do Cadastro Único e o atendimento de demandas de fiscalização de outros órgãos, como os sorteios realizados pela Controladoria Geral da União. Esse processo conta com a parceria dos gestores municipais e estaduais do PBF e da Caixa Econômica Federal, devido à existência de equipes competentes e que, por estarem mais próximas, permitem uma apuração mais ágil.

Sempre que necessário, a Senarc recorre a visitas aos municípios, com a finalidade de aprofundar o exame em busca de esclarecimento e apuração de fatos, circunstâncias e responsabilidades que levaram à irregularidade.

As ICS (Instâncias de Controle Social) são peças fundamentais na fiscalização do PBF, uma vez que podem acompanhar de perto a gestão do programa por terem mais acesso à população local. São também importantes aliadas dos gestores locais na garantia da transparência e da correção de irregularidades na gestão do PBF, podendo atuar de forma conjunta com o município, subsidiando a fiscalização nos processos de cadastramento, gestão de benefícios, acompanhamento das condicionalidades e articulação de oportunidades de desenvolvimento das famílias.

Caso não exista a possibilidade de solucionar localmente os problemas descobertos na fiscalização, as Instâncias de Controle Social (ICS) devem comunicar à Senarc ou à Rede Pública de Fiscalização a existência de eventual irregularidade na gestão do PBF. Nesse caso, é importante que a denúncia seja bem fundamentada, com a apresentação de todas as informações levantadas pelo conselho.

A Rede Pública de Fiscalização do Programa Bolsa Família é uma parceria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com os Ministérios Públicos Federal e Estadual, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU). Esta rede foi criada, em janeiro de 2005, como forma de promover sinergia nas ações de fiscalização do PBF.

O trabalho conjunto dessas instituições tem o objetivo de fortalecer o monitoramento e o controle das ações voltadas à execução do Programa Bolsa Família, sem que isso represente qualquer interferência na autonomia e competência de cada uma das instituições.

Por tanto, a fiscalização tem o objetivo de verificar se o Programa Bolsa Família está cumprindo a lei corretamente, para garantir que o maior número de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza no Brasil seja beneficiado.

2.7 O controle social do Programa Bolsa Família

O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social. A sociedade participa da gestão pública visando direcionar as políticas para o atendimento das necessidades prioritárias da população, ampliando as ofertas e a qualidade dos serviços. Cabe também aos Conselhos fiscalizar a aplicação desses recursos. O Conselho de Política da Assistência Social, são espaços democráticos de controle social.

O controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social tem sua concepção na Constituição Federal de 1988 e é efetivado pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). A LOAS define que os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), têm caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

Os conselheiros das Instâncias de Controle Social (ICS) são responsáveis por acompanhar a implantação e a execução do Programa Bolsa Família.

Este Programa visa promover condições mais dignas de vida à parcela tradicionalmente excluída da sociedade brasileira, buscando a superação da situação de vulnerabilidade, a autonomia social e a sustentabilidade de renda. Portanto, é grande o desafio do conselheiro que assume a missão de exercer o controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

O Sistema Único de Assistência Social (Suas) reconhece os conselhos e conferências como instâncias privilegiadas, porém não exclusivas, que efetivam a participação popular e o exercício de controle social. Os conselhos são importantes espaços de participação paritária, ou seja, de representantes governamentais e representantes da sociedade civil organizada.

Mas esse desafio não deve servir de desestímulo ao conselheiro no desempenho do seu papel, pelo contrário, destaca o quanto o conselheiro do Programa Bolsa Família (PBF) é importante no município. Por isso, é essencial que os conselheiros criem estratégias e mecanismos para que a Instâncias de Controle Social (ICS) se faça presente no município perante a população.

Embora o conselheiro da Instância de Controle Social (ICS) não possua vínculo funcional com a estrutura administrativa, suas atividades se assemelham às do servidor público. Por isso, os conselheiros são agentes públicos e seus atos devem ser orientados pelos seguintes princípios da administração pública:

Legalidade: todos os atos do conselho devem estar em conformidade com os princípios legais;

Impessoalidade: o interesse público deve nortear as ações dos conselheiros, evitando favoritismo ou privilégios;

Moralidade: as ações do conselho devem ser pautadas pelos princípios éticos da conduta humana;

Publicidade: os atos da administração pública devem primar pela transparência e pelo irrestrito acesso às informações de governo;

Eficiência: o conselho deve realizar suas atribuições com presteza, perfeição e para produzir resultados que satisfaçam as necessidades da população.

Ser conselheiro é mais do que uma mera formalidade. As pessoas que ocupam a posição de conselheiro precisam estar cientes da importância da participação na vida cotidiana da gestão pública de um município, estado ou do poder público como um todo. A idealização dos conselhos sempre esteve ligada à partilha de poder, concedendo à população a possibilidade de ocupar espaços onde ela possa realmente participar. Os conselhos podem ser identificados como espaços de exercício da democracia.

A ICS deve se pautar pelo funcionamento regular, o que significa dizer que suas atividades, reuniões e audiências devem ser periódicas, planejadas, contar com pautas pré-definidas por deliberação do conselho. As deliberações, encaminhamentos e solicitações precisam ser formalizados por meio de atas e ofícios, arquivados e acessíveis ao público. E, para garantir a transparência de seus atos e ações, o conselho deve divulgar à população seu calendário de atividades, bem como estar acessível à população com estratégias bem estabelecidas e disseminadas de recebimento de denúncia e realização de audiências abertas à participação dos cidadãos.

No exercício de suas atribuições, espera-se que as Instâncias de Controle Social do PBF atuem, efetiva e regularmente, nas seguintes atividades:

- Acompanhamento do Programa Bolsa Família no município, em especial nos seus componentes de gestão (cadastramento, gestão de benefícios e das condicionalidades, articulação de ações complementares e fiscalização);
- Auxílio na identificação das famílias mais pobres e vulneráveis do município, para que sejam cadastradas e possam ter acesso aos programas desenvolvidos para atender as suas necessidades, entre eles o Bolsa Família;
- Avaliação da oferta e a qualidade dos serviços públicos do município, especialmente de educação, saúde e assistência social, considerando as condições de acesso da população mais vulnerável;
- Apoio ao desenvolvimento de outras políticas sociais que favoreçam à emancipação e à sustentabilidade das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e avaliação da sua implementação e dos resultados;
- Auxílio na fiscalização e na apuração de denúncias do Programa Bolsa Família no município;

- Incentivo à participação da comunidade no acompanhamento e fiscalização das atividades do Programa Bolsa Família.

Tais atribuições existem para que as Instâncias de Controle Social acompanhem a gestão do Bolsa Família, contribuindo para o alcance dos resultados esperados, redução da pobreza e da desigualdade social e para a transparência da gestão do programa no município.

O processo de escolha e designação dos conselheiros deve contar com a participação da sociedade civil e a mobilização dos órgãos governamentais. Para possibilitar a representação legítima da sociedade civil no conselho, é importante que o município realize consultas públicas junto aos seguintes atores:

- Movimentos sindicais de empregados e patronal, urbano e rural;
- Associações de classe profissionais e empresariais;
- Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;
- Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- Representantes de populações tradicionais e específicas, especialmente, indígenas e quilombolas;
- Representantes dos beneficiários do PBF, entre outros.

A paridade de representação na ICS entre o governo e a sociedade civil tem por objetivo assegurar o diálogo e a manifestação de diferentes pontos de vista. De maneira geral, espera-se que os conselheiros governamentais sejam capazes de informar os demais conselheiros, de forma clara e atualizada, as diretrizes da política sobre a qual exercem o controle social. Devem dizer qual é a posição do governo nos assuntos em pauta.

Quanto aos conselheiros da sociedade civil, espera-se que sejam capazes de trazer as contribuições de seus segmentos em favor da política pública, alimentadas pelos debates e discussões próprias da sociedade civil, em fóruns, em movimentos sociais, etc.

Os conselheiros, sejam eles representantes da sociedade civil ou representantes do governo, não devem defender interesses particulares das entidades que representam e podem ser remunerados pelo exercício de suas funções. A atividade que o conselheiro desempenha é considerada serviço público relevante.

Por outro lado, algumas atividades do conselho podem e devem ser custeadas pelo município, com vistas à melhoria do desempenho de suas atividades, desde que haja a prestação de contas dos recursos utilizados. Por exemplo, para garantir a participação dos conselheiros representantes da sociedade civil nas reuniões pode ser concedido auxílio transporte. Outra possibilidade é o custeio da participação dos conselheiros em cursos de capacitação relacionados à sua atividade no conselho.

A consolidação da ICS como um espaço efetivo de participação e controle social do PBF dependerá da organização interna dos trabalhos, da garantia da paridade e representatividade dos conselheiros, do diálogo com a sociedade, da transparência de suas ações, bem como das condições de funcionamento, além de demandar um bom conhecimento do Programa Bolsa Família e também da realidade social do município por parte dos conselheiros.

A organização do trabalho interno da Instância de Controle Social do PBF é o primeiro passo para a sua atuação efetiva. A ICS deve assegurar um espaço físico permanente com condições adequadas para o seu funcionamento, como material de escritório, telefone, computador, impressora, etc. Além de uma equipe técnica mínima com o objetivo de secretariar e organizar a documentação do conselho.

A garantia dessa infraestrutura de funcionamento é responsabilidade do Poder Executivo Municipal. Caso a ICS não conte com esses recursos mínimos, é importante que a plenária do conselho identifique suas necessidades e apresente formalmente ao prefeito a demanda de recursos físicos e financeiros.

Para que o conselho seja bem-sucedido no atendimento às suas demandas, é importante que ele observe o ciclo de planejamento e de elaboração da proposta orçamentária do município. A falta de previsão das necessidades do conselho nesses instrumentos certamente dificultará o atendimento das demandas.

A definição das responsabilidades de cada conselheiro e o planejamento das atividades constitui-se em etapa subsequente para a efetivação do Conselho. As atribuições e responsabilidades do conselho e de seus conselheiros, bem como as regras básicas de seu funcionamento são definidas no regimento interno da ICS. Este instrumento define a composição do conselho, a periodicidade das reuniões, quórum de

votação, regras de eleição (ou indicação), seleção e substituição de conselheiros, entre outros.

O regimento interno deve ser elaborado e aprovado pela plenária da ICS, publicado no instrumento oficial de comunicação do município e disponibilizado para os conselheiros e demais interessados da sociedade. Anualmente, a ICS deve planejar as atividades que pretende realizar ao longo do período, estabelecendo um plano de trabalho que defina quando as ações devem ocorrer, onde serão realizadas, bem como os responsáveis e os recursos necessários para sua realização. Este planejamento deve ser construído a partir de uma ou mais reuniões do conselho, de forma a envolver toda a plenária e construir consensos acerca das tarefas a serem realizadas. Uma vez aprovado pelo plenário do conselho e registrado em ata, o plano de trabalho deve ser encaminhado ao governo municipal, com vistas a apresentar as demandas de recursos materiais e financeiros.

No que tange a organização do trabalho dos conselheiros, de forma a garantir agilidade e eficiência, caso seja necessário, a ICS pode constituir grupos de trabalho, comissões e câmaras técnicas temáticas.

A comunicação também é um dos elementos cruciais da gestão da ICS. O conselho deve divulgar para a população a existência, a importância e as ações que o conselho realiza. Essa estratégia permitirá o estabelecimento de um diálogo permanente com a sociedade e o reconhecimento da ICS como um espaço de debate das ações públicas e para o encaminhamento de demandas de interesse comum para o poder público.

Para isso, pode recorrer também à parceria com o Poder Executivo local. É interessante que faça parte da agenda do conselho a realização de consultas públicas e de reuniões abertas à população, de forma a permitir o debate e a manifestação tanto dos beneficiários do PBF quanto dos demais setores da sociedade.

A gestão municipal tem alguns compromissos com o funcionamento da ICS, para além dos já tratados aqui:

- Assegurar a participação da ICS no planejamento das ações de gestão do PBF, bem como no planejamento de utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD);
- Garantir a manutenção das informações cadastrais da ICS junto ao MDS; e

- Disponibilizar informações sobre a gestão do PBF e outros serviços públicos ofertados pelo município, sempre que demandado pelo conselho.

O planejamento da utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é uma responsabilidade da gestão municipal. No entanto, os membros da Instância de Controle Social (ICS), podem participar dessa decisão, identificando as principais necessidades do município e apresentando propostas para a aplicação dos recursos. Além disso, é importante que o conselho avalie se o planejamento está sendo realizado de maneira Inter setorial. A ICS, embora exerça um papel consultivo nessas discussões, tem muito a contribuir para a definição das prioridades de aplicação dos recursos.

A ICS também pode avaliar se os recursos do IGD estão sendo gastos de acordo com o que foi programado e se as prioridades de aplicação dos recursos estão sendo atendidas. Assim, caso identifique o uso indevido do recurso, os membros da instância devem informar ao Conselho Municipal de Assistência Social, que é o órgão responsável pela avaliação da prestação de contas anual do Fundo Municipal de Assistência Social e, conseqüentemente, da utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Portanto, os Conselhos normatizam, disciplinam, fiscalizam, acompanham, monitoram e avaliam os serviços, programas, projetos e benefícios prestados pela rede socioassistencial. Os Conselhos de Assistência Social devem planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

É necessário que as conselheiras e os conselheiros de assistência social, como agentes públicos, estejam preparados para atuar em prol da população vulnerável, conhecendo as particularidades regionais, geracionais, étnicas e de gênero que influenciam os contextos de desigualdades. Assim, para que as políticas sociais se consolidem, é fundamental que os setores de representação da sociedade participem

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente trabalho realiza um levantamento de dados, caracterizando-se como exploratória e descritiva do Programa Bolsa Família (PBF) no município de Barra de São Miguel-PB, onde permite obter conhecimentos dos processos e relações sociais daquela localidade.

O uso da técnica da pesquisa exploratória é recomendável na fase inicial da investigação para construção de hipóteses ou reformulação de um problema, envolve exames de registros, observação de ocorrência de fatos, entrevistas estruturadas e não estruturadas ou qualquer outra técnica de pesquisa.

Adicione-se a isso, a pesquisa bibliográfica que é desenvolvida a partir de material já elaborado: livros e artigos científicos. Embora existam pesquisas, apenas sobre fontes bibliográficas, todas requerem uma fase preliminar de levantamento e revisão da literatura existente para elaboração conceitual dos marcos teórico. A pesquisa bibliográfica permite um grau de amplitude maior, economia de tempo e possibilita o levantamento de dados históricos.

Dentro dessa perspectiva, no trabalho foram utilizados dois métodos de pesquisa: o primeiro trata de uma busca de registros de suporte, através de livros de grandes autores, revistas, artigos científicos, assim como dos meios de comunicação correntemente utilizados. E o segundo o estudo de caso para atender os objetivos do trabalho.

Para a coleta de dados utilizou-se a entrevista com os profissionais do PBF, com um roteiro semiestruturado.

Procurando respaldos no trabalho feito in loco, o estudo mostra uma investigação informal e sem regras rígidas para entender a situação e o que há de teoria sobre o assunto. O objeto do estudo mostra a importância do Programa Bolsa Família (PBF) e seu controle/fiscalização no município de Barra de São Miguel-PB como um fator de Política Pública Social que traz melhorias e qualidade de vida sob a ótica de uma redução significativa de pessoas que vivem em vulnerabilidade naquela cidade.

Após a coleta os dados foram tratados de forma qualitativa.

4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Conhecendo programa de proteção social Bolsa Família na cidade de Barra de São Miguel – PB

O município de Barra de São Miguel no Estado da Paraíba, está localizado na Região Geográfica Imediata de Campina Grande. Sua população é estimada pelo IBGE em 5.865 habitantes e área territorial de 595 km². Distanto 175 km da capital João Pessoa. Seu principal poder econômico é a agricultura.

No município em estudo, havia 1.293 famílias beneficiárias do Bolsa Família no mês de fevereiro de 2021 sendo 3.663 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa. Dentre essas famílias, 76,4 % dos responsáveis familiares (RF) eram do sexo feminino. O Programa prevê o pagamento dos benefícios financeiros preferencialmente à mulher, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da autonomia feminina tanto no espaço familiar como em suas comunidades.

Nesse mês, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a 60% da população total do município, abrangendo 1.272 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 189 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

No mês de fevereiro de 2021, foram transferidos R\$ 304.173,00 às famílias do Programa no seu município, e o benefício médio repassado foi de R\$ 235,25 por família.

O valor e os tipos de benefícios recebidos pelas famílias variam de acordo com o perfil de renda, tamanho e composição familiar (se há crianças, adolescentes, gestantes ou nutrízes na família, por exemplo).

4.2 A gestão do programa

Sobre a gestão dos benefícios pode-se afirmar que, das 1.293 famílias beneficiárias do PBF no município, 1.299 estavam com o benefício liberado, 0 estavam com o benefício bloqueado, e 0 estavam com o benefício suspenso. Nesse mesmo mês, 4 famílias tiveram o benefício cancelado. Dentre as famílias habilitadas, 0 famílias tiveram o benefício do PBF concedido.

Em relação às parcelas geradas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2020, 1.285 famílias beneficiárias no seu município sacaram-nas no primeiro mês de validade. Quando esse percentual for inferior a 80%, adote ações no território que

ampliem as possibilidades de acesso aos canais de pagamento disponíveis na região e estratégias em parceria com a CAIXA. No que diz respeito às famílias que receberam o benefício do mês de maio de 2020 durante o prazo de vigência de 90 dias, 19 o fizeram.

O pagamento do Bolsa Família é operado pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, lotéricas, correspondentes Caixa Aqui e postos de atendimento bancário (PAB). O município possui, atualmente, 2 canais de pagamento.

Em Barra de São Miguel, no mês de dezembro de 2020, ocorreram 1 operações de pagamentos dos benefícios do PBF em conta simplificada CAIXA Fácil (depósitos em conta corrente ou conta poupança), o que correspondeu a 0 % do total de operações nesse mesmo período. Para que essa inserção bancária ocorra de forma segura, faz-se necessário o suporte de ações estruturadas e coordenadas de educação financeira, e de informação e orientação adequadas ao uso e acesso aos serviços disponibilizados.

Os grupos prioritários, tendo em vista o alto grau de vulnerabilidade social, alguns grupos são considerados prioritários no processo de ingresso no PBF. São eles: famílias indígenas, quilombolas, em situação de trabalho infantil, com pessoas libertas de situação análoga à de trabalho escravo e com catadores de material reciclável. Essas famílias precisam de atendimento diferenciado em relação aos serviços de acompanhamento social, educação, saúde e orientações em gerais.

O Cadastro Único é a base de dados do Governo Federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa.

O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui (janeiro de 2021):

- **1.817 famílias** inseridas no Cadastro Único;
- **1.017 famílias** com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.633 famílias** com renda até ½ salário mínimo; e
- **912 famílias** com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

4.3 Processo de controle do programa

A Coordenação Geral de Fiscalização é feita através de ações de controle do MDS sobre o PBF que se referem principalmente ao cadastramento (checagens de dados do Cadastro Único e cruzamentos com outras bases de dados administrativas), à operação do Programa pela Caixa Econômica Federal (CEF) e à gestão de benefícios.

A ação de fiscalização coordenada pela Senarc está detalhada nos artigos 14 e 14-A da Lei do Programa Bolsa Família Lei 10.836, de 9 de janeiro de 2004. A apuração de irregularidades relativas ao recebimento indevido de benefícios e o ressarcimento aos cofres públicos são tratados também no Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, nos artigos 33 a 35.

À época do estudo, a fiscalização era desempenhada pela Coordenação Geral de Fiscalização (CGF) através de atividades a distância e/ou diretamente nos municípios. Cabia, assim, à CGF realizar fiscalizações ativas e reativas, através de ações de vistorias e fiscalização programadas periodicamente: apuração in loco e a distância de falhas na execução do PBF e programas remanescentes.

Desde o início do PBF, foram realizados trabalhos in loco que consistiram no exame amplo dos processos de trabalho, do modelo de execução, da consistência dos cadastros e o serviço prestado pela CEF e seus agentes às prefeituras e aos beneficiários do PBF. Em 2004 e 2005 foram realizadas fiscalizações e vistorias em municípios de 17 estados. No primeiro semestre de 2006, foram realizados 12 trabalhos de vistorias em municípios.

Em Barra de São Miguel-PB, segundo a coordenadora Emília Chrislanne Oliveira Cosme, a última fiscalização foi feita entre 2015/2016 pelo Tribunal de Contas da União (TCU), junto a uma Assistente Social exclusiva contratada pelo governo municipal para fazer tal averiguação devido uma denúncia vinda da sociedade.

Tendo em vista que é baixa a porcentagem de benefícios irregulares no município em estudo, em sua história de Bolsa Família e na gestão da coordenadora acima citada, foi encontrado aproximadamente 30 benefícios irregulares, 20 cancelados e se falando no ano de 2021 (entre os meses de janeiro até março), foram feitos 20 novos cadastros para beneficiários e o recadastramento de 200 famílias.

Portanto, o município de Barra de São Miguel-PB na área da Assistência Social, trabalha suas Políticas Públicas Sociais para assegurar os bons resultados. O Programa Bolsa Família (PBF), atualmente disponibilizado a mais de 13,6 milhões de famílias por todo o Brasil onde o município em estudo encontra-se inserido, são necessários mecanismos de fiscalização e de controle que garantam a efetividade da focalização, dos sistemas de pagamentos e da sua administração Inter setorial e descentralizada. O controle e a fiscalização são importantes não apenas para alcançar os objetivos do Programa, mas para garantir a transparência da sua gestão e a efetividade das suas ações, assegurando o uso correto dos recursos, além de prevenir e corrigir desvios e falhas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou analisar o Programa Bolsa Família no enfrentamento à vulnerabilidade sócio familiar, como também seu controle e fiscalização. O estudo foi realizado na cidade de Barra de São Miguel no Estado da Paraíba.

O PBF se caracteriza como um programa da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) e surgiu da fusão de quatro programas, cada um deles possuindo procedimentos de implementação e base de dados próprios. Trata-se de um Programa Federal de execução descentralizada.

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, ou seja, tanto a União, quanto os estados, o Distrito Federal e os municípios têm atribuições em sua execução. As ações de fiscalização são realizadas pelo Governo Federal, pelos Municípios ou órgãos de controle, as mesmas não devem ser vistas apenas como atividades de apuração de denúncias, mas rotinas de apoio à boa gestão do Programa. A fiscalização, além de atribuição legal dos Gestores, tem o objetivo de garantir a efetividade e a transparência do Programa Bolsa Família e visa assegurar que os benefícios cheguem de fato às famílias que atendem aos critérios do Programa.

O impacto do estudo foi perceber o trabalho sério e transparente que é realizado em Barra, onde a gestão municipal preserva sempre trazer o melhor para todos que ali vivem, visando sempre ter uma melhor qualidade de vida e diminuição de famílias que habitam em vulnerabilidade.

Por tanto, sabemos que o PBF é uma Transferência de Renda que garante complementar a renda familiar, mas percebe-se nos estudos feitos que esse programa não é suficiente para suprir as necessidades básicas da família e que o mesmo proporciona não somente um recurso financeiro, mas um programa social que possibilita uma esperança, ou seja, uma perspectiva de futuro, de sair daquela situação de vulnerabilidade. O Programa isoladamente não promoverá a “salvação” das pessoas com menos recurso financeiro e nem se propõe, é necessária articulação com outras políticas públicas, por isso, ele é uma contribuição à superação da vulnerabilidade, é um enfrentamento a esta, e não a superação definitiva, tendo em vista que nem a complementação de renda que ele proporciona é suficiente, nem o acesso da população aos direitos sociais tem sido garantido a contento, além do que, essa população também não tem tido acesso à participação política de qualidade. Esse seria um estudo futuro proposto pelo pesquisador desse trabalho para melhorar o Programa Bolsa Família no Brasil.

REFERÊNCIAS

BARROS, R. P., CARVALHO, M. & FRANCO, S. (2007), “O papel das transferências públicas na queda recente da desigualdade de renda brasileira”, in R. P. Barros, M. N. Foguel e G. Ulyssea (orgs.), *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Brasília, Ipea. 2 vols.

BARROS, R. P.; MENDONÇA, R.; FRANCO, S.; CARVALHO, M. “A focalização do programa Bolsa Família em perspectiva comparada. Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios”. Brasília: IPEA, 2010, v. 2, p. 125–136.

BOURGUIGNON, F. FERREIRA, F. H. G. LEITE, P. G. “Os Efeitos do Antigo Programa Bolsa Escola sobre a Pobreza, a Desigualdade, a Escolaridade e o Trabalho Infantil: uma abordagem de microssimulação”. In: Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Brasília: Ipea, 2007.

CAMARGO, J. M. REIS, M. C. “Transferências e Incentivos”. In: Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Brasília: Ipea, 2007.

CURY, S. e LEM, M. C. S. “Redução da Desigualdade e Programas de Transferência de Renda: uma análise de equilíbrio geral”. In: Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Brasília: Ipea, 2007.

HOFFMANN, R. “Transferências de Renda e Redução da Desigualdade no Brasil e em Cinco Regiões entre, 1997 e 2005”. In: Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Brasília: Ipea, 2007a.

_____. “Medindo a Progressividade das Transferências”. In: Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. *Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente*. Brasília: Ipea, 2007b.

LAVINAS, L. MATIJASCIC, M. e NICOLL, M. “Desigualdade de Cobertura: a evolução recente do acesso a uma renda mínima via sistema de proteção social”. In:

Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente. Brasília: Ipea, 2007.

O QUE É BOLSA FAMÍLIA? GDF é tempo de ação, 2021. Disponível em: <URL> <http://www.sedes.df.gov.br/bolsa-familia/>. Acesso em: 25 de janeiro de 2021.

ROCHA, S. “Os “Novos” Programas de Transferências de Renda: impactos possíveis sobre a desigualdade no Brasil”. In: Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente. Brasília: Ipea, 2007.

SOARES, F. V. SOARES, S. S. D. MEDEIROS, M. OSORIO, R. G. “Programas de Transferência de Renda no Brasil: impactos sobre a desigualdade”. In: Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente. Brasília: Ipea, 2007.

SOARES, S. S. D. OSORIO, R. G. “Desigualdade e Bem-Estar no Brasil na Década da Estabilidade”. In: Ricardo Paes de Barros, Miguel Nathan Foguel, Gabriel Ulyssea. Desigualdade de renda no Brasil: uma análise da queda recente. Brasília: Ipea, 2007.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS**PROEAD
PRÓ-REITORA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
CURSO DE GESTÃO PÚBLICA**

João Batista Truta

**OS PROGRAMAS SOCIAIS SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS:
controle e fiscalização do programa de proteção social Bolsa Família na cidade de
Barra de São Miguel – PB**

Roteiro de Entrevista para profissionais e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família da cidade de Barra de São Miguel – PB. Esta entrevista tem por objetivo coletar dados para embasar minha pesquisa sobre: OS PROGRAMAS SOCIAIS SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS: controle e fiscalização do programa de proteção social Bolsa Família na cidade de Barra de São Miguel – PB.

QUESTIONÁRIO

1. Em que você tem aplicado o benefício do PBF?
2. Quais tipos de alimentos você compra com o benefício do PBF, se usa para comprar alimentos?
3. Após o recebimento do BF a variedade/qualidade dos alimentos:
()Melhorou muito ()Melhorou pouco ()Melhorou ()Não melhorou
4. A quantidade de alimentos na casa está durando mais após o recebimento do PBF ou não?
5. Você tem feito os acompanhamentos exigidos pelo PBF na área da saúde, educação e outras?
6. Você acha que a inserção no programa incentiva a procura por trabalho? Sim ou não? Porque?

7. Alguém de sua família demonstra interesse em conseguir um emprego melhor para não receber mais o benefício do PBF?
8. Você sentiu alguma melhora nas condições de vida de sua família após receber o benefício do PBF? Se sim, o que melhorou?
9. Qual a sua opinião sobre o PBF? Você acha que esse programa tem sido eficiente no combate à pobreza das famílias?
10. Qual sua opinião sobre o Programa Bolsa Família em Barra de São Miguel-PB?